



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46137444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.473 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PADEIRO E BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Agudos:

01 (um) de PADEIRO, padrão de referência F, a ser lotado na Divisão de Educação, Esporte, Cultura e Turismo / Serviço Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE;


12 (doze) de BRAÇAL, padrão de referência C, a serem lotados na Divisão de Serviços Municipais / Limpeza Pública.

Artigo 2º. Os cargos ora criados serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público realizado, com prazo de validade ainda não extinto, ou em Concurso Público a ser realizado.

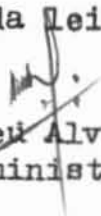
Artigo 3º. As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 1.993.

  
MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristedei Alves  
Diretor Administrativo